



da

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e
Juventude**

**Projeto de Lei nº 1678 /2026
Autor: Prefeito Municipal**

Designo Relator o Vereador Douglas Nadaes Chagas da Silva

Em, 10 de agosto de 2026.

Douglas Nadaes Chagas da Silva
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, presidente desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 1.678/2026, que altera a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, e dá outras providências. Este relator verificou que a proposição apresentada pelo Poder Executivo está em condições de ser votada pelo Plenário, tendo em vista não constar qualquer irregularidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2026.

Douglas Nadaes Chagas da Silva
Presidente

Daniel Eduardo da Silva Junior
Vice-Presidente

Elton Cristo da Silva
Membro
